

l١	ITRODUÇÃO		
	ORMAS DE REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO1		
	Parte I - Organização		
	PARTE II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO		
	PARTE III – DEVERES DOS CANDIDATOS		
	Parte IV - Classificação		
	PARTE V - PRÉMIOS		
	PARTE VI – OUTRAS DISPOSIÇÕES		

NORMAS DE REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO CONCURSO "RM TALENTOS"

INTRODUÇÃO

O presente conjunto de normas visa criar uma série de regras tendo em vista a participação no concurso "RM Talentos", atividade inserida na programação do evento Semana da Juventude.

A Câmara Municipal de Rio Maior, organizadora do evento, pretende fomentar a participação dos jovens e estimular o seu gosto pela área cultural e artística; promover as suas capacidades individuais, distinguindo-os pelo seu talento em determinada área artística, e dar-lhes oportunidade de ver reconhecidas as suas aptidões para as artes de palco num espetáculo aberto ao público.

Parte I – Organização

- A organização do concurso "RM Talentos" é da responsabilidade da Câmara Municipal de Rio Maior.
- 2) A Câmara Municipal de Rio Maior, para o desenvolvimento desta e outras atividades do evento "Semana da Juventude", conta com a colaboração de associações de estudantes e juvenis do concelho de Rio Maior.



- 3) O "RM Talentos" realiza-se em data a definir anualmente, habitualmente nos meses de abril ou maio, inserido no evento "Semana da Juventude", na Cidade de Rio Maior.
- 4) O concurso tem como objetivo distinguir e premiar o melhor talento, de entre os concorrentes selecionados nos castings para participação no espetáculo final.

PARTE II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5) Inscrições:

- a. A inscrição é gratuita;
- b. O concurso é aberto a todos os jovens dos 12 aos 35 anos, inclusive;
- c. As inscrições podem ser efetuadas para atuações individuais/a solo ou em grupo;
- d. Podem ser apresentadas a concurso performances de todas e quaisquer áreas artísticas, desde que sejam passíveis de integrar atuação num espetáculo em palco;
- e. O boletim de inscrição é facultado pela organização presencialmente no Cineteatro de Rio Maior, nos estabelecimentos de ensino e associações juvenis aderentes, estando também disponível em ações de divulgação do evento "Semana da Juventude" (anexo 1);
- f. A data limite para as inscrições é definida anualmente pela organização;
- g. As inscrições deverão ser entregues presencialmente no Cineteatro de Rio Maior no horário de expediente;
- h. A validação da inscrição no concurso fica sujeita a uma confirmação por parte da organização em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente documento;
- i. A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do concurso;
- j. Não é permitida a participação de jovens com carreira artística profissional;
- 6) Os menores de 18 anos deverão ter autorização do encarregado de educação, devendo este expressar o seu consentimento para participação no concurso na Ficha de Inscrição.
- 7) O concurso divide-se em 3 fases.
 - a) primeira fase: receção de inscrições e seleção de candidatos apurados para castings;





- segunda fase: castings a realizar em local e datas a definir anualmente pela organização e devidamente publicitadas nos endereços eletrónicos e em suportes publicitários para o efeito
- c) terceira fase: apresentação final em espetáculo para apuramento do vencedor
- 8) A seleção de candidatos a concurso será efetuada por elementos da organização, através da realização de dois castings seletivos;
- Serão selecionados para a final do concurso um máximo de sete candidatos de entre todos os inscritos que tiverem realizado casting;
- 10) Se a organização entender que não existiram performances a concurso com qualidade suficiente para o preenchimento das sete vagas disponíveis, poderá ser selecionado um número inferior de candidatos;
- A organização reserva-se ao direito de excluir candidatos cuja atuação, por motivos técnicos ou de segurança, não seja tecnicamente exequível em espetáculo;
- 12) A organização entrará em contato via telefone com todos os candidatos a informar sobre a aceitação ou exclusão da sua inscrição/seleção, no prazo entre 1 e 5 dias após a data do último casting;
- 13) Cada atuação não poderá exceder a duração de 5 minutos;
- 14) Os candidatos deverão fazer-se acompanhar da base musical relativa ao tema a interpretar, para os respetivos castings, ensaios e espetáculo final;

PARTE III - DEVERES DOS CANDIDATOS

- 15) Os candidatos selecionados deverão informar com antecedência a organização sobre as necessidades técnicas inerentes à sua atuação no espetáculo final;
- 16) É da responsabilidade dos candidatos todo e qualquer instrumento musical, material ou equipamento que a organização não possua ou não possa disponibilizar, e que os concorrentes considerem necessários à sua apresentação;
- 17) Os candidatos selecionados terão obrigatoriamente de participar em dois ensaios gerais/ técnicos para o espetáculo final, que serão oportunamente agendados pela organização;



- 18) Os candidatos selecionados terão obrigatoriamente de cumprir os dias e horários para ensaios, provas de roupa e/ou outras diligências inerentes ao concurso;
- 19) Ao formalizar a inscrição, os candidatos declaram ter conhecimento das normas de participação, obrigando-se a cumpri-las na íntegra.

PARTE IV - CLASSIFICAÇÃO

- 20) A classificação será da responsabilidade de um júri constituído por três a cinco elementos, oportunamente designado pela Câmara Municipal, que delibera com total independência, imparcialidade e em plena liberdade de critério, por maioria dos votos dos seus membros;
- 21) Será realizada votação de 1 a 10 pontos por jurado e por cada critério estipulado, designadamente:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
1	Desempenho Artístico
2	Postura/Presença em Palco
3	Qualidade Técnica
4	Animação/ Espetacularidade
5	Originalidade da Apresentação

- a. O apuramento final da classificação obtém-se através do somatório das pontuações atribuídas pelo júri em cada critério;
- b. O vencedor será anunciado em palco no final do espetáculo;
- c. Da decisão do júri não haverá recurso.

22) Critérios de Desempate:

 a. Em caso de empate devem ser valorizadas as pontuações nos seguintes critérios: 1 e 3 do ponto 22;



 Se o empate ainda persistir, o júri procede ao desempate através de votação direta por maioria simples entre os candidatos empatados.

PARTE V - PRÉMIOS

- Será atribuído um prémio ao primeiro classificado e entregues troféus de participação aos restantes participantes;
- 24) O prémio e troféus serão entregues no próprio dia do espetáculo;

PARTE VI - OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 25) A organização reserva-se o direito de cancelar e/ou alterar o evento devido a acontecimentos de força maior.
- 26) A participação no concurso implica a plena aceitação de todas as regras do presente documento.
- 27) A organização do concurso não poderá ser responsabilizada por problemas ou falhas no funcionamento técnico, ou de qualquer tipo, alheias à organização no espetáculo final.
- 28) Os candidatos, e/ou respetivos encarregados de educação em sua representação, no caso de candidatos de menores de idade, concordam com a utilização dos seus nomes e imagens captadas durante o decorrer do concurso, para divulgação do evento ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.
- 29) Os casos omissos neste conjunto de normas serão resolvidos pela organização, e/ou, se esta assim o entender, pelo júri do concurso.
- 30) As presentes normas, após aprovação, são válidas para o evento que ocorre anualmente e qualquer alteração às mesmas terá que ser aprovada pela Câmara Municipal.